



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI Nº 343 /2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DO SARESP NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.”

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do Decreto nº 54.253, de 17 de abril de 2009, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas da rede municipal.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 03 de junho de 2009.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.


- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000